



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.487 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$  
124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para atender despesas decorrentes  
de desapropriação de imóvel de que trata o decreto nº 6.250/99, obedecendo a  
seguinte classificação:

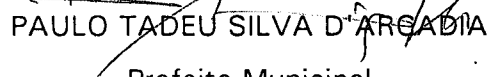
03.01.0307021.1.076.4110-050 - Obras e Instalações ..... R\$ 124.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido  
crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1376449.1.044.4110-203 - Obras e Instalações ..... R\$ 124.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2712, de 21 / 08 / 01.